



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL (Lei nº 82/2007)**

**CONTRIBUIÇÕES REFERENTES AO REGIMENTO E CRONOGRAMA
APRESENTADOS NA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nome: **Amiria Bezerra Brasil**

E-mail: **Fórum Direito à Cidade - UFRN**

Instituição: **amiriabrasil@gmail.com**

Bairro/Zona Administrativa: **Capim Macio/Zona Sul**

Regimento () Cronograma

Contribuição:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
FÓRUM DIREITO À CIDADE

Contribuição do Fórum Direito à Cidade sobre as Oficinas nas Regiões Administrativas

Considerando a complexidade das discussões que podem ser pautadas em qualquer processo de elaboração ou revisão de um Plano Diretor;

Considerando que é importante assegurar a participação da sociedade de forma ampla e qualificada;

Considerando que para garantir uma participação ampla a população deve ser muito bem informada sobre todos os conteúdos do processo e suas implicações nos lugares de moradia e da cidade;

Considerando que para garantir esse processo amplo os espaços de discussão que estão propostos como oficinas nas Regiões Administrativas devem priorizar a disponibilidade de horários da população nos seus distintos locais de moradia;

Considerando que o processo de discussão implica a previsão de encontros para informação, reflexão e debate crítico, assim como para apresentação de proposições sobre a metodologia e os conteúdos da revisão;

Considerando que o cronograma proposto para o processo prevê a realização de apenas quatro oficinas nas Regiões Administrativas não possibilita essa apropriação pela comunidade;

Considerando que existem contextos territoriais e socioambientais, assim como interesses distintos no interior das Regiões Administrativas;

Considerando que a população ainda não foi informada sobre a metodologia das oficinas;

O Fórum Direito à Cidade, reunido no último dia 11 de março de 2019, propõe:

1. Que as oficinas nas comunidades sejam realizadas aos sábados;
2. Que, se mantida as reuniões por Região Administrativa, devem ser previstas, no mínimo duas ou três oficinas por cada região, sendo necessário fazer ajustes no cronograma final;
3. Que seja avaliada a possibilidade de realizar reuniões por bairro ou agrupamento de bairros, observando as especificidades da cada região;
4. Que na próxima Audiência Pública sobre a revisão do Plano Diretor seja apresentada a metodologia das oficinas de forma clara e transparente;

Atenciosamente

Coordenação do Fórum Direito à Cidade

